DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

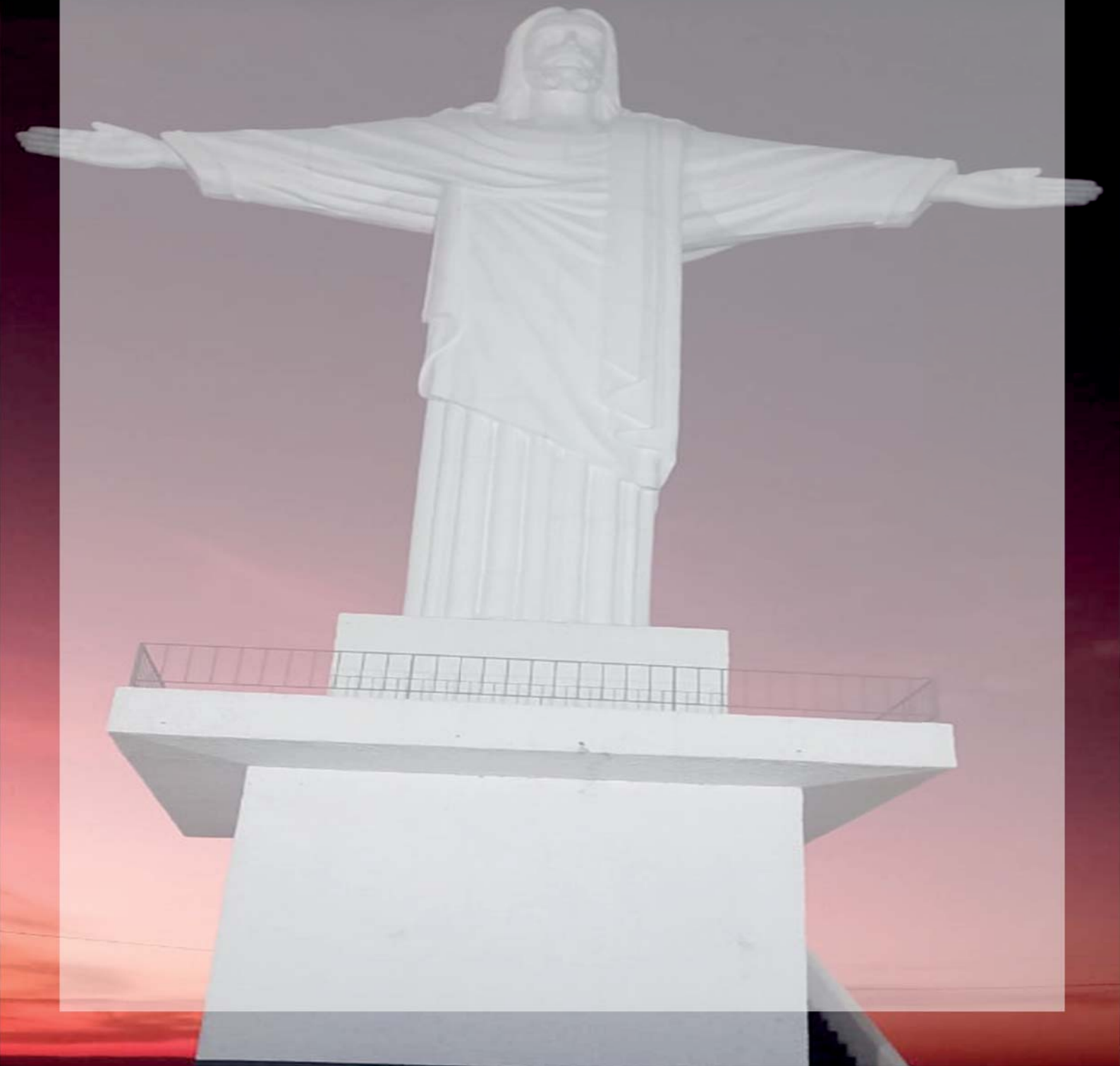
TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 378



SUMÁRIO

Terça-feira, 27 de outubro de 2026
Ano III | Edição nº 378

Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3
Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Resoluções 5



PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA-SP

PREFEITURA DE TAPIRATIBA/SP

Convocação, CMDCA Tapiratiba-SP, 27 de outubro de 2026.

Prezados(as) Senhores(as),O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Tapiratiba, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA Vossas Senhorias para a **Reunião Extraordinária.**

Data: 28 de outubro de 2026 (quarta-feira)
Horário: 14h30min
Local: Departamento de Educação

A reunião terá como objetivo organizar conjuntamente a **1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, prevista para acontecer no dia 25 de novembro de 2026. A participação de todos os conselheiros é importante para o planejamento e a definição das ações necessárias à realização da Conferência.

A presença de todos é imprescindível.

Atenciosamente,

Viviane Silva Araújo de Luccas
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tapiratiba / SP

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

Câmara Municipal de Tapiratiba
Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 – CEP 13.760-000 - Tapiratiba – SP
Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br
CNPJ: 01.621.482/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE A "MEDALHA CIDADÃO DE FIBRA CAROLINA DE ALMEIDA E SILVA", AOS HOMENAGIADOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA EDILIDADE APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO **DIA 19 DE OUTUBRO DE 2026** E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º: Fica concedida a **"MEDALHA CIDADÃO DE FIBRA- CAROLINA DE ALMEIDA E SILVA"** aos homenageados abaixo relacionados, destacado por suas ações em prol da sociedade e progresso do Município em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política e Instalação do Município de Tapiratiba:

1) **Luiz Augusto Stancate**, indicado pela Vereadora Alini Roberta da Silva Mantovani;
2) **Paulo Cezar Marquioti**, indicado pelo Vereador Carlos Roberto da Silva Junior;
3) **Pe. Luiz Carlos Gonçalves**, indicado pelo Vereador Daniel Francisco Lino;
4)**Walquiria Helena Dias dos Santos Souza**, indicado pelo Vereador Daniel Gonçalves Mendes;
5) **João Luiz Ferreira**, indicado pela Vereadora Elaine Cristina Martins Ferreira;
6) **Luiz Manoel Tranquilini,** indicado pelo Vereador Emerson Aparecido Moraes;
7) **Aparecida Donizeti do Prado Augustinho**, indicado pelo Vereador Marcelo Roberto Assunção;
8) **Rosana do Carmo Ferrarini Nabuco**, indicada pelo Vereador Rafael Felipe Ramos.
9) **Maria de Lourdes Oliveira Barboza**, indicada pela Vereadora Simone Amélia Cruvinel;

Art 2º: A Honraria ora outorgada por esse Decreto será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada por ato da Presidência.

Art 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 26 de outubro de 2026.

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.

Resoluções

Câmara Municipal de Tapiratiba
Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP
Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br
CNPJ: 01.621.482/0001-60

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Tapiratiba-SP para a Legislatura de 2029 a 2032 e dá outras providências.

EMERSON APARECIDO MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA EDILIDADE APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO **DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026** E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam fixados os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Tapiratiba, para a Legislatura de 2029 a 2032, no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Art. 2º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, enquanto no exercício da Presidência, fica fixado em **R$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Art. 3º Os subsídios de que trata esta Resolução serão pagos em parcela única, observado o disposto no art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A fixação dos subsídios estabelecida nesta Resolução observa os limites previstos nos arts. 29, incisos VI e VII, e 29-A da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, bem como na Lei Orgânica do Município de Tapiratiba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2029.**

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 26 de outubro de 2026.

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município, na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba.

LEANDRO SEBASTIÃO MAGRI
Diretor Administrativo e Legislativo

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.